



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 30/07/19

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Luiz Lima

para relatar.

Em 30/07/2019

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 19 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO AL Nº 20761/19.

AUTORIA: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

I - RELATÓRIO E VOTO.

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, "a", 141, I a III, e 144, III, do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei nº 19/2019 - Mensagem nº 026/19-GG, que **"Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6753 de 30 de dezembro de 2015**, havendo o Presidente da Comissão designado este Deputado para funcionar na Relatoria.

A apreciação da Mensagem nº 026/19 - GG deve ser submetida aos regramentos constitucionais e regimentais.

O Chefe do Poder Executivo formalizou esse Projeto de Lei com o fim de ampliar o alcance do programa de incentivo à aquisição de moradia no Estado, ampliando não somente a possibilidade de financiamento dos imóveis pelos interessados por meio da inclusão de mais um agente financeiro oficial no Programa, como também possibilitando a oferta de novas opções de aquisição de habitação, pois pretende destinar mais imóveis para o Habitar Servidor.

Há, também, na Proposição, a intenção de substituir a venda dos imóveis, dispensando o valor pecuniário correspondente ao terreno de cada unidade habitacional, tornando mais atrativo a aquisição de imóveis por meio do Programa Habitar Servidor.

O referido projeto satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucional e infraconstitucional, disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica Permanente. Está amparado no art. 75, da Constituição Estadual e no art. 105 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa. O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos.

Após análise circunstanciada do referido do Projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão Permanente, minha manifestação é **favorável à aprovação da matéria.**

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação deliberam;

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, ____ de Julho de 2019.

Dep. Francisco Limma

PT

Rumia Adjunto

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 15 / 07 / 19
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>[Assinatura]</i>

Ato o Parecer do Comiss